

EMENDA ADITIVA nº 25/2019 - CDESCIMAT
(Do Deputado RAFAEL PRUDENTE)

Ao Projeto de Lei nº 676/2019 que Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII, cria o Programa DESENVOLVE-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

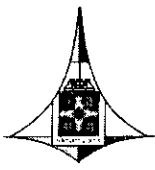
Altera-se o artigo 45 do Projeto de Lei nº 676/2019, que especificadamente no ponto em que altera a redação do artigo 9º da Lei 6251/2018, com a seguinte redação:

Art. 9º As empresas detentoras de Declaração de Implantação Definitiva, Termo de Reserva de Imóvel PRÓ/DF, **Termo de Indicação de Área ou outros documentos equivalentes, desde que tenham sido emitidos antes da data de publicação desta lei, por órgão estatal competente e que vinculem o imóvel ocupado à empresa,** também poderão pleitear a convalidação nos termos do PRO/DFII, mediante apresentação de PVS e cumprimento de requisitos desta lei, não se aplicando os requisitos previstos no artigo 1º, caput e § 1º.

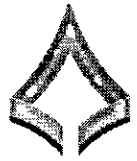
JUSTIFICAÇÃO

Vários empreendimentos produtivos receberam autorização de diversos entes Estatais competentes para ocupação dos imóveis. Contudo, por questões que permeavam na então ausência de regularização fundiária alinhados com à carência segurança jurídica — alteração de interpretações de normas; revogação de Decretos - os empreendimentos não assinaram junto à Terracap o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra.

Todavia, exercem atividade mercantil nos imóveis, gerando emprego, receita e renda. Noutro norte, sem a retribuição ao Estado pela ocupação imóvel. A convalidação destes empreendimentos produtivos trará aos cofres públicos recursos advindos do IPTU/TLP/TAXA DE OCUPAÇÃO e VALOR DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



A emenda visa apenas acrescentar o TERMO DE INDICAÇÃO DE ÁREA como documento apto ao pedido de convalidação, ao lado de outros expedidos pelos órgãos estatais competentes.

Sala das Reuniões, em


RAFAEL PRUDENTE
DEPUTADO DISTRITAL